



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Palacete Benedito Cardoso de Athayde

PORTARIA Nº 039/2017-GAB. DO PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e etc.,

CONSIDERANDO o amparo legal na Constituição Federal de 1988, em seu art. 38 e seus incisos, acrescido ainda da lei Orgânica Municipal de Augusto Corrêa, Estado do Pará, promulgada em 28/03/1990, com arrimo na Seção II dos vereadores, art. 14, §1º, com o seguinte entendimento: o servidor público investido no mandato de vereador, havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens do seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso II do art. 38 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o requerimento da Sra. GLÁUCIA FERREIRA DE ARAÚJO SÉRIO expedido em 01/02/2017.

RESOLVE:

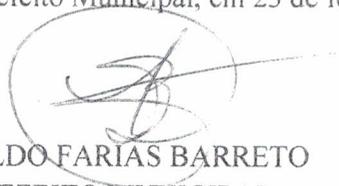
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, Sem Remuneração, a pedido, à servidora efetiva, GLÁUCIA FERREIRA DE ARAÚJO SÉRIO, portadora do RG nº 2749975 e CPF nº 269.194.192-20, COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Escola Municipal Mariano Cândido Saraiva, para exercer mandato eletivo de vereadora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Esta licença terá duração equivalente ao tempo do mandato de vereadora (período 2017-2020).

Art. 4º - Revogam-Se as disposições em contrário.

Gabinete do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2017.



IRAILDO FARIAS BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

*Arquivo: Pm
07/03/17*